THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX |CONSULTING

RSM

RT 076/2021

Demonstrações Contábeis e Relatório dos Auditores Independentes

IDDD - Instituto de Defesa do Direito de Defesa - Marcio Thomaz Bastos

31 de dezembro de 2020 e 2019

IDDD – Instituto de Defesa do Direito de Defesa Márcio Thomas Bastos

Relatório dos auditores independentes

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

IDDD – Instituto de Defesa do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Conteúdo

Relatório da Administração 1

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis..... 6

Balanços Patrimoniais..... 8

Demonstrações do Resultado 9

Demonstrações do Resultado Abrangente 10

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido 11

Demonstrações dos Fluxos de Caixa 12

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis 13

Relatamos abaixo os projetos executados no ano de 2020:

a. ECID (Educação para Cidadania no Cárcere)

O projeto ECID – Educação para Cidadania no Cárcere promove encontro formativos nos centros de detenção provisória e penitenciárias da capital e da Grande São Paulo.

No ano de 2020 com a pandemia do Covid 19 e a impossibilidade de atuar nas unidades prisionais, o IDDD trabalhou na reformulação pedagógica do projeto e na construção de novos materiais didáticos.

b. Mutirão carcerário COVID-19

Diante do potencial catastrófico da pandemia em um sistema prisional já colapsado, em abril de 2020, o IDDD deu início a um novo mutirão carcerário. Associados/as do instituto atuaram para garantir a liberdade de pessoas presas provisoriamente no estado de São Paulo, nos grupos de risco da Covid-19.

O projeto se deu a partir de um convênio não remunerado com a Defensoria Pública do estado. Foram priorizados maiores de 60 anos, gestantes, lactantes ou mães com filhos de até 12 anos ou com deficiência, além de pessoas que respondessem a processos por crimes praticados sem violência ou grave ameaça. Todos esses grupos são mencionados na Recomendação nº 62 do CNJ, que dispõe sobre orientações ao Judiciário para o enfrentamento à Covid-19 nos ambientes de privação de liberdade.

Ao longo do ano, foram atendidas 448 pessoas. Até janeiro de 2021, foram conquistadas 118 decisões favoráveis (26,3% dos casos), entre essas, concessões de liberdade provisória (com ou sem imposição de medidas cautelares alternativas à prisão) ou prisão domiciliar. Ao longo do projeto também foram obtidos dois pareceres médicos, que subsidiaram a atuação jurídica do IDDD.

Desde o princípio, foi possível observar – inclusive em casos nos quais foram obtidas decisões favoráveis – a desconsideração do Poder Judiciário em relação à situação insalubre das prisões e a gravidade do momento e, consequentemente, um apagamento da Recomendação do CNJ.

Os próximos passos do projeto envolvem a continuação da atuação jurídica dos/as associados/as, além da publicação da análise dos dados obtidos no mutirão, que contribuem para jogar luz sobre a escassez de informações acerca da realidade vivenciada no interior das unidades prisionais durante a pandemia de Covid-19.

c. Audiências de Custódia

Em 2020, as audiências de custódia estiveram sob o risco de serem esvaziadas do seu propósito de averiguar sinais e relatos de tortura e maus-tratos ao serem realizadas por videoconferência.

Com a pandemia e o quadro geral de virtualização da Justiça no Brasil, as audiências de custódia por videoconferência (propostas já no Pacote Anticrime, de 2019) ganharam força. Através da Resolução nº 357/2020, o CNJ passou a permitir a realização dessas audiências de forma remota. Em algumas comarcas voltaram a ser feitas apenas a análise dos autos de prisão em flagrante, sem qualquer audiência.

Desde 2011, o IDDD luta pela implementação das audiências de custódia no Brasil de forma que cumpram com seus objetivos de redução das prisões provisórias e de prevenção e combate à tortura. No entanto, o encontro remoto entre a pessoa presa e o magistrado, no caso das audiências de custódia, descaracteriza as finalidades do instituto: identificar e coibir a tortura e outras ilegalidades nas detenções, além de prejudicar o exercício do direito de defesa.

Foi o acúmulo de trabalho ao longo dos anos que permitiu que em 2020 o IDDD estivesse à frente de uma série de mobilizações focadas em impedir os retrocessos que a virtualização dessas audiências pode trazer. Com outras organizações de direitos humanos e as Defensorias Públicas do Rio de Janeiro e de São Paulo, o IDDD participou na condição de *amicus curiae* de julgamento do CNJ sobre o tema. Paralelamente, foram empreendidas diversas ações de *advocacy* e de litígio estratégico no mesmo sentido.

Em 2020, o IDDD também lançou seu quarto relatório sobre o tema, publicação intitulada "Prisão como regra: Ilegalidades e desafios das audiências de custódia no Rio de Janeiro". Elaborado em parceria com a Justiça Global e o OBSAC-UFRJ (Observatório das Audiências de Custódia da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ), o relatório denuncia a prioridade dada à decisão de privação de liberdade em audiências de custódia realizadas no ano de 2018, na Central de Audiências de Custódia de Benfica, no Rio.

d. Prova Sob Suspeita

A prova testemunhal e o reconhecimento de pessoas têm sido, em geral, admitidos acriticamente pela justiça brasileira como principais provas na fundamentação de decisões. Reconhecimentos falhos e testemunhos derivados de falsas memórias – ambos constantemente alimentados pelo racismo – têm resultado em condenações ilegais. Desde 2018, o IDDD tem se dedicado a transformar o sistema de justiça criminal, auxiliando a criar condições para que as decisões judiciais criminais sejam baseadas em evidências confiáveis e de qualidade. Para isso, recorre a conceitos da Psicologia do Testemunho, bem como debates sobre provas dependentes da memória, racismo estrutural, violência institucional e erros judiciários.

Em 2020, para contribuir com a mudança na forma como os elementos probatórios são produzidos e validados pela justiça, o IDDD reuniu especialistas das áreas de Direito Probatório e Psicologia do Testemunho para elaborar uma série de enunciados jurídicos que auxilie a defesa nessa temática. Esses enunciados foram discutidos com um grupo de cerca de 40 operadores do direito (entre esses advogados, juízes, promotores, defensores públicos e delegados), a partir das perspectivas diferentes de atuação.

e. Justiça Virtual

Com a pandemia de Covid-19 e a necessidade de distanciamento social, a virtualização do sistema de justiça criminal brasileiro foi impulsionada. Em um curto espaço de tempo, os tribunais passaram a adotar procedimentos virtuais. Uma mudança de tal magnitude empreendida em um contexto de emergência, sem o debate e o preparo necessário, pode acarretar desrespeito a garantias processuais e violações ao direito de defesa.

Para compreender como se desenhou esse cenário pelo Brasil (que já era marcado por disparidades e falta de padronização no funcionamento da justiça), o IDDD passou a monitorar a virtualização de atos processuais nos 27 tribunais de justiça do país. Buscou-se conhecer particularmente, como estão sendo realizadas as audiências de custódia por videoconferência. Os resultados desse monitoramento que serão apresentados em 2021 - permitirá obter um panorama normativo dos tribunais sobre atos virtuais na justiça criminal. Com isso, o IDDD planeja empreender ações de *advocacy* e litígio estratégico nas questões mais problemáticas para o direito de defesa e garantias individuais dos/as acusados/as.

No âmbito internacional, o IDDD também integra uma iniciativa global sobre assunto, liderada pela organização Fair Trials (Reino Unido), que se dedica à produção de conhecimento e *advocacy* acerca do tema em diferentes países.

f. Litigância estratégica

Ao longo de sua história, o IDDD tem atuado em julgamentos de matérias de grande repercussão nos tribunais superiores. O principal destaque de 2020 foi o litígio internacional, em que o IDDD ingressou como *amicus curiae* no caso Fernandez Prieto & Tumbeiro vs. Argentina (Corte Interamericana de Direitos Humanos): sobre abordagens policiais e buscas pessoais sem justificação

O caso julgado no dia 1º de setembro deste ano, diz respeito a 2 detenções após abordagens policiais justificadas apenas por "atitude suspeita". Nas duas situações, os registros das detenções não tiveram qualquer detalhamento sobre a motivação das abordagens. No primeiro caso, a falta de justificativas é total. Já no segundo, os policiais alegaram que o "estado de nervosismo" do acusado gerou suspeita.

O IDDD atuou como *amicus curiae* no julgamento e apresentou informações sobre o contexto brasileiro e ressaltou a importância de se estabelecerem limites para o conceito de "fundada suspeita".

A decisão favorável da Corte IDH faz referência explícita à necessidade de que as legislações estabeleçam critérios específicos e claros para que um carro seja parado ou alguém abordado e revistado. O documento ressalta ainda que prisões sem ordens judiciais só podem acontecer mediante a existência de elementos objetivos e nunca a partir da mera intuição policial ou qualquer outra motivação subjetiva não verificável.

Os demais casos que atuamos em 2020 foram:

- RE 1.235.340: Prisão após decisão no tribunal do júri:
- ADI 6298: juiz das garantias
- ADPF 607: desmanche do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
- Ação Civil Pública 1025361-76.2019.8.26.0053: letalidade policial
- ADPF 663: procedimento de aprovação de MP durante a pandemia

  O IDDD entrou com *amicus curiae* junto com a Conectas, Instituto Alana e Instituto Sócio Ambiental na ADPF 661 que requeria a suspensão dos prazos de análise de medidas provisórias, diante da priorização de temas relacionados à pandemia do novo coronavírus. Os ministros já formaram maioria para negar o pedido de

suspensão dos prazos, com nove votos neste sentido. A votação, no entanto, foi suspensa após pedido de vista feito pelo presidente da corte ministro Dias Toffoli.

- Reclamação 29303: audiência de custódia em prisões por mandado
- HC 164593: direito de sustentação oral no julgamento do recurso de agravo

  Costumeiramente, os tribunais têm decidido monocraticamente pelo não conhecimento do habeas corpus, levando a defesa a agravar de tais decisões. Esta manobra judicial acarreta que a defesa perca o direito de sustentar oralmente as razões do habeas corpus, pois o recurso de agravo não admite a sustentação, e constitui autêntica afronta ao direito de defesa. O IDDD pediu a habilitação como *amicus curiae* em um caso que discute o direito à sustentação.
- Rcl 34805: empate em julgamento colegiado em matéria penal
- HC coletivo – Defensoria Pública do Piauí
- ARE 1042075 – Revista Vexatória

g. IDDD no Congresso

Durante 2020 o Congresso atuou em modalidade remota e apenas em temáticas emergenciais relacionadas a pandemia. Fizemos um trabalho de pressão para aprovação de leis que pudessem mitigar a transmissibilidade do vírus nas unidades prisionais.

h. Tribunal do Júri

Garantir acesso a um processo justo, independentemente da acusação, da trajetória ou classe social do/a réu/ré, é uma das missões do IDDD. Há quase 20 anos, os/as advogados/ as do instituto têm buscado cumpri-la com o projeto Direito de Defesa no Tribunal do Júri. A partir de um convênio não remunerado com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, os/as associados/as do IDDD recebem casos de acusações de homicídios dolosos para atuar. Além de proporcionar defesa de excelência, o projeto também é um espaço de trocas entre jovens em início de carreira e profissionais experientes. Por conta da pandemia, em 2020, não atamos em novos casos, apenas seguimos a atuação nos casos que já haviam sido iniciados.

i. Rede Justiça Criminal

O IDDD faz parte da Rede Justiça Criminal desde a sua fundação em 2010. O Instituto também desempenha, desde 2015, a gestão financeira e administrativa do coletivo.

Fazem parte da RJC, além do IDDD, o CESeC (Centro de Estudos de Segurança e Cidadania), a Conectas, o DDH (Instituto de Defensores de Direitos Humanos), o Instituto Sou da Paz, o ITTC (Instituto Terra, Trabalho e Cidadania), a Justiça Global e o Gajop (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares).

Unindo esforços e experiências, as entidades atuam para promover mudanças no campo da justiça criminal, sobretudo a partir da incidência no Legislativo e da Comunicação.

No que diz respeito, especificamente, à pauta de justiça criminal e ao trabalho da RJC em 2020, apesar das inúmeras dificuldades trazidas pelo funcionamento remoto do Congresso Nacional e, por consequência, o estreitamento de vias de participação social no processo decisório, a Rede visou contribuir de forma contundente a qualquer tentativa de restrição e/ou endurecimento de leis e normas garantidoras de direitos básicos. A RJC seguiu trabalhando incessantemente no monitoramento de projetos de leis recrudescentes na esfera penal, além de buscar ter papel ativo na implementação de estratégias inovadoras que derivassem em uma agenda mais positiva. Foram elaboradas notas públicas, por iniciativa da RJC ou em conjunto com outras organizações, estudos técnicos, articulações e telereuniões com parlamentares e assessorias técnicas, encontros e debates virtuais com organizações parceiras.

Com o advento da pandemia do novo coronavírus, a RJC passou a priorizar ações destinadas a conter o avanço da doença no sistema de justiça penal, além de combater retrocessos trazidos pela virtualização de instrumentos importantes, como as audiências de custódia. Também tivemos um papel mais propositivo, propondo e articulado projetos de lei a fim de garantir o respeito aos direitos das pessoas privadas de liberdade e seus familiares. A parte disso, a RJC seguiu atuando e fortalecendo as pautas que já são de atuação tradicional, como o uso abusivo de prisões provisórias e a luta pelo fim da revista vexatória.

j. LAUT (Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo)

O Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo (LAUT) é uma instituição independente e apartidária de pesquisas interdisciplinares, comprometida em produzir e disseminar conhecimento sobre a qualidade do estado de direito e da democracia. O LAUT tem como objetivo monitorar as diversas manifestações do autoritarismo e de repressão às liberdades, a fim de fundamentar a mobilização da sociedade civil e a defesa das liberdades.

Em 2020, o LAUT produziu relatórios de pesquisas, plataformas de dados e outros produtos variados de divulgação (vídeos, glossários e textos de opinião) produziu regularmente publicações em veículos de imprensa. Para divulgar informações sobre os ataques ao Estado de Direito e à democracia no Brasil para o público nacional e internacional, criamos e atualizamos a plataforma da 'Agenda de Emergência' semanalmente. O LAUT também criou seu próprio podcast, 'Revoar', que já publicou duas temporadas: a primeira sobre 'Autoritarismo e discriminação no Brasil' e a segunda sobre 'Crise climática e democracia'. Juntas, as duas temporadas geraram 66.486 downloads.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e Conselheiros do
Instituto de Defesa do Direito de Defesa - Marcio Thomaz Bastos (IDDD)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto de Defesa do Direito de Defesa - Marcio Thomaz Bastos ("IDDD" ou "Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Defesa do Direito de Defesa - Marcio Thomaz Bastos em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (Resolução CFC 1.409/12).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada **"Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis"**. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (Resolução CFC 1.409/12) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de maio de 2021.

RSM ACAL CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.
CRC-SP – 043.217/O

Cláudio Silva Foch - Sócio-Responsável
CRC: 1RJ 102.455/O-4 “S” SP – Contador

IDDD - Instituto de Defesa do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos

Balanços Patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Ativo

	Nota explicativa	31.12.2020	31.12.2019
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	2.935.071	1.652.251
Contas a receber	4 / 11	1.655.107	1.884.855
Créditos diversos	5	13.805	4.381
Despesas antecipadas		-	12.629
		4.603.984	**3.554.116**
Não circulante			
Contratos de doações a receber	11	503.151	1.274.098
Outros ativos		-	7.500
Imobilizado	6.1	53.551	66.449
Intangível	6.2	5.338	2.547
		562.040	**1.350.594**
Total do ativo		**5.166.023**	**4.904.710**

Passivo e Patrimônio Líquido

	Nota explicativa	31.12.2020	31.12.2019
Circulante			
Fornecedores	7	28.589	41.200
Obrigações trabalhistas	8.1	230.841	193.939
Obrigações tributárias	8.2	10.650	21.183
Contas a pagar	10	637	3.050
Credores diversos		-	819
Receita diferida	11	2.105.102	2.081.159
		2.375.819	**2.341.350**
Não Circulante			
Receita diferida	11	735.135	1.421.315
		735.135	**1.421.315**
Patrimônio líquido	12		
Patrimônio social		1.142.045	1.904.589
Ajuste devedor exercício anterior		-	(892.638)
Superávit do exercício		913.024	130.094
		2.055.069	**1.142.045**
Total do passivo e patrimônio líquido		**5.166.023**	**4.904.710**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Resultado
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

	Nota explicativa	31.12.2020	31.12.2019
Receita operacional liquida	13	3.384.627	3.185.137
Voluntários	16	272.174	-
Lucro bruto		**3.656.801**	**3.185.137**
Receitas (despesas) operacionais			
Despesa com pessoal	14	(1.918.863)	(1.553.559)
Administrativas, comerciais e gerais	14	(982.351)	(1.307.268)
Impostos, taxas e contribuições		(27.725)	(54.715)
Voluntários	16	(272.174)	-
Outras receitas (despesas) operacionais		-	1.629
		(3.201.113)	**(2.913.913)**
Superávit operacional antes do resultado financeiro		**455.688**	**271.224**
Resultado financeiro	15	457.336	(141.130)
		457.336	**(141.130)**
Superávit do exercício		**913.024**	**130.094**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

IDDD – Instituto de Defesa do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos

Demonstrações do Resultado Abrangente
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

	31.12.2020	31.12.2019
Superávit/Déficit do exercício	913.024	130.094
Resultados abrangentes do exercício	**913.024**	**130.094**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

IDDD - Instituto de Defesa do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

	Patrimônio social	Superávit/ déficit acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2019	**1.230.634**	**673.955**	**1.904.589**
Transferência para patrimônio social	673.955	(673.955)	**-**
(-) Ajuste Devedor Exercício Anterior	**-**	(892.638)	**(892.638)**
Superávit do exercício	**-**	130.094	**130.094**
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**1.904.589**	**(762.544)**	**1.142.045**
Transferência para patrimônio social	(762.544)	762.544	**-**
Superávit do exercício	**-**	913.024	**913.024**
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**1.142.045**	**913.024**	**2.055.069**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

	31.12.2020	31.12.2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	913.024	130.094
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	16.975	25.535
	929.999	**155.629**
(Aumento)/diminuição em ativos operacionais		
Contas a receber e contratos de doações	1.000.695	(5.078.741)
Despesas antecipadas	12.629	346
Créditos diversos	(9.424)	(1.335)
Outros ativos	7.500	-
(Diminuição)/aumento em passivos operacionais		
Fornecedores	(12.611)	27.510
Obrigações trabalhistas e tributárias	26.369	114.207
Contas a pagar	(3.232)	-
Receitas a diferir	(662.237)	5.840.250
Caixa proveniente das atividades operacionais	**1.289.688**	**1.057.866**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de ativo imobilizado/intangível	(6.868)	(16.047)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(6.868)**	**(16.047)**
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	-	-
Aumento/(redução) do caixa e equivalentes de caixa	**1.282.820**	**1.041.819**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	1.652.251	610.432
No final do exercício	2.935.071	1.652.251
Aumento/(redução) do caixa e equivalentes de caixa	**1.282.820**	**1.041.819**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 - Contexto operacional

INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA – MÁRCIO THOMAZ BASTOS, é uma Sociedade Civil, com personalidade jurídica de direito privado, de prazo indeterminado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de interesse público, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1.999, regido pelo ESTATUTO e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, com seus atos constitutivos arquivados perante o 4.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São Paulo (SP), sob o nº 408.974 em 09 de agosto de 2000, com sede e foro na Capital do Estado de SAO PAULO, na Avenida Liberdade, nº 65 - 11 andar - conjunto 1101 - CEP: 01503-000 - Bairro Liberdade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.983.611/0001-95.

A missão do IDDD é fomentar na sociedade e em instituições do Estado a ideia de que todos têm direito a uma defesa de qualidade, à observância do princípio da presunção da inocência, ao pleno acesso à Justiça, a um processo justo e a cumprir a pena de forma digna. Tudo isso independentemente da classe social, de ser culpado ou inocente, ou do crime pelo qual está sendo acusado. O que buscamos é criar um espírito de maior tolerância na sociedade.

O INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA, trabalhando pelo fortalecimento do direito de defesa, tem como objetivos básicos, sem visar lucros, a finalidade social de promover a defesa do direito de defesa, em sua dimensão mais ampla, assegurado constitucionalmente a todo e qualquer cidadão acusado da prática de um crime, nos termos definidos no Artigo 3º do ESTATUTO. Para a consecução de seu objetivo, o Instituto poderá, de forma direta ou indireta, por si ou por terceiros:

- Difundir e fortalecer, por todos os meios ao seu alcance, a noção de que a defesa constitui um direito do cidadão, contribuindo para a conscientização da população quanto ao significado prático das garantias penais e processuais esculpidas no art. 5° da Constituição Federal, tais como a presunção de inocência, o contraditório e o devido processo legal;
- Promover estudos de casos polêmicos, já encerrados ou em andamento, e disseminar para a sociedade resultados encontrados, sempre com o escopo de analisar o tratamento dispensado ao direito de defesa não só pelo Poder Judiciário, como também pela classe dos advogados, pelo Ministério Público, pela imprensa, e pela opinião pública de modo geral;
- Prestar assistência jurídica gratuita, através de seus associados inscritos na OAB, para acusados desprovidos de recursos financeiros, ou que, por motivos outros, não estejam conseguindo obter uma defesa de qualidade;
- Combater a ideia de que no país reina a impunidade;
- Empreender quaisquer outras atividades que julgue relevantes desde que compatíveis com o objetivo da sociedade;
- Promover quaisquer atos lícitos e compatíveis com o objeto do Instituto e com os termos do Estatuto.

O INSTITUTO observa, em suas atividades, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, de forma a alcançar seus objetivos com transparência e eficácia.

O INSTITUTO utiliza quaisquer meios e/ou toma quaisquer medidas consideradas eficazes e apropriadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria, a fim de alcançar seu objetivo social.

O patrimônio social e a manutenção do Instituto são, respectivamente, constituídos e suportados por receitas oriundas de:

- Contribuição anual dos associados;
- Doações, legados, contribuições, direitos ou créditos originários de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- Acordos, convênios, prestação de serviços, publicações e impressões, bem como rendas provenientes de seus bens;
- Termos de Parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- Atividades patrocinadas pelo Instituto

Os ativos e as receitas do Instituto não são, sob qualquer hipótese, aplicados diferentemente da estabelecida no Estatuto. O resultado econômico auferido nos serviços que presta, é integralmente aplicado para melhoria e no desenvolvimento de suas atividades.

Todas as despesas do Instituto estão estritamente relacionadas com seu objeto social e estão de acordo com o plano operacional anual preparado pelo Conselho Deliberativo e aprovado pela Assembleia Geral.

2 - Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas

2.1. Base de apresentação

Na elaboração das demonstrações contábeis do ano 2020, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros - ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da resolução CFC nº 1409/12 de 21 de setembro de 2012, pelo Comunicado Técnico CTG 2000, aprovado pela Resolução CFC nº 1.159 de 13 de fevereiro de 2009, revogando as Resoluções do CFC nºs 837/99, 838/99, 852/99, 877/00, 926/01 e 966/03, e também pela NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, para os aspectos não abordados pela ITG 2002 – sem finalidade de lucros.

Por decisão do Conselho, o Instituto não realiza escrituração contábil por Projetos, a escrituração é unificada como institucional.

Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução CFC 1.330/11 (ITG 2000), nesse aspecto, o Instituto mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no "Livro Diário" nº 21 (vinte e um) e transmitidas ao SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, através da ECD – Escrituração Contábil Digital.

A documentação contábil do Instituto é composta por todos os documentos, papéis, registros e outros, que apoiam ou compõem a escrituração contábil, senda esta hábil e revestida de todas as formalidades capazes de assegurar sua exatidão e mantida em boa ordem.

A moeda funcional é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação destas demonstrações contábeis.

2.2. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em diversas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem a avaliação de vida útil do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável de ativos, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

A Entidade revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

A emissão destas demonstrações foi aprovada pela Administração em 17 de maio de 2021.

São as seguintes principais práticas contábeis adotadas para elaboração destas demonstrações contábeis:

2.2.1. Apuração do resultado

Para registro dos fatos contábeis de receitas patrimoniais, custos e demais receitas e despesas é adotado o princípio da competência, bem como para elaboração das demonstrações contábeis. O superávit do exercício de 2020 foi incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta Patrimônio Social.

2.2.2. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, saldos positivos em contas bancárias, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão demonstradas pelos valores originais, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

2.2.3. Contas a receber

As contas a receber são valores compostos pelos contratos de doação. Não é constituída provisão para perdas, pelo fato de o Instituto não ter identificado qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão.

2.2.4. Créditos diversos

Os créditos diversos se referem aos valores pagos a títulos de adiantamentos de férias e adiantamentos a fornecedores.

2.2.5. Outras contas do ativo circulante

Este grupo é composto por despesas a apropriar, são despesas pagas antecipadamente e que se referem ao exercício seguinte: Vale Transporte, Vale Refeição e Condomínio. As apropriações às contas de resultado terão lugar no primeiro mês do exercício subsequente.

2.2.6. Ativo não-circulante

Ativo Realizável a Longo Prazo – Nesse grupo, o saldo é composto pelo depósito de garantia de locação do conjunto nº 904, Avenida Liberdade, nº 65, e das parcelas a receber dos contratos de doações firmados com financiadores de projetos.

Imobilizado – Os ativos imobilizados tangíveis são registrados e demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear com base na vida útil-econômica dos bens, levando em consideração a manutenção, operação e estado de conservação e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 – NBC TG 27). As taxas utilizadas são mencionadas na Nota Explicativa nº 7.2.

No ano 2019 foi depreciado o valor R$ 138.451,47 sendo que R$ 113.225,70 foi registrado no Grupo Patrimônio Social na conta 2.6.1.10.0002 (Ajuste Devedor de Exercício Anterior), e R$ 25.225,77 foi registrado no Grupo Custos e Despesas na conta 3.1.3.13.0011. O mesmo fato ocorreu com a amortização, no ano de 2019 foi amortizado o valor R$ 2.794,65 sendo que R$ 2.485,65 foi registrado no Grupo Patrimônio Social na conta 2.6.1.10.0002 (Ajuste Devedor de Exercício Anterior), e R$ 309,00 foi registrado no Grupo Custos e Despesas na conta 3.1.3.13.0012.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Um item de imobilizado é baixado quando doado ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso. O valor residual (calculado como sendo a diferença do valor de custo de aquisição e o valor depreciação) é incluído na demonstração do resultado (despesa com prejuízos ou doações), no exercício em que o ativo for baixado.

Os ativos intangíveis são registrados e demonstrados pelo custo de aquisição, e são considerados bens de vida útil "definida". A aplicabilidade da amortização é calculada em conformidade com os itens 97 a 106 da CPC 04.

2.2.7. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

3 - Caixa e equivalentes de caixa

Estão representados substancialmente a saldo de caixa e contas bancárias com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos ou outros fins.

As aplicações financeiras são de rápida liquidez como poupança, fundos de renda fixa e Certificado de Depósito Bancário (CDB), com rentabilidade de mercado estando sujeita a insignificante risco de mudança de valor.

Conta contábil	2020	2019
Caixa	209	2.047
Bancos	8.568	481.541
Aplicações	2.926.294	1.168.663
TOTAL	**2.935.071**	**1.652.251**

4 - Contas a receber

Os créditos vencerão em até 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

Conta contábil	2020	2019
Mensalidades Administradas por Terceiros	-	105.649
Mensalidades e Vendas no Jantar	-	1.390
Recursos a Receber (Doações)	1.655.107	1.777.816
TOTAL	**1.655.107**	**1.884.855**

5 - Créditos diversos

Os créditos diversos se referem aos valores pagos a títulos de adiantamentos de férias e adiantamentos a fornecedores.

Conta contábil	2020	2019
Adiantamentos Funcionários	13.805	3.906
Outros créditos	-	475
TOTAL	**13.805**	**4.381**

6 - Ativo não-circulante

6.1 Imobilizado

Conta Contábil	Taxas médias de depreciação	Saldo em 31.12.2020	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2019
Imóveis	4%	80.105	-	-	80.105
Móveis e Utensílios	10%	58.884	-	-	58.884
Instalações	10%	11.956	-	-	11.956
Equipamentos p/Informática	20%	67.105	3.768	(2.707)	66.044
Benfeitorias Imóveis Terceiros	25%	19.869	-	-	19.869
Máquinas e Equipamentos	10%	19.253	-	-	19.253
Total - Custo de aquisição		**257.172**	**3.768**	**(2.707)**	**256.111**

Conta Contábil	Saldo em 31.12.2020	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2019
Depreciação				
Imóveis	(80.105)	-		(80.105)
Móveis e Utensílios	(38.021)	(5.281)		(32.740)
Instalações	(11.956)	-		(11.956)
Equipamentos p/Informática	(45.271)	(7.941)	2.707	(40.037)
Benfeitorias em Imóveis Terceiros	(11.442)	(1.987)		(9.455)
Máquinas e Equipamentos	(16.826)	(1.457)		(15.369)
Total - Depreciação	**(203.621)**	**(16.666)**	**2.707**	**(189.662)**

Total - Imobilizado líquido	**53.551**	**(12.898)**	**-**	**66.449**

6.2 Intangível

Conta Contábil	Taxas médias de amortização	Saldo em 31.12.2020	Adições	Saldo em 31.12.2019
Marcas e Patentes	-	4.941	3.100	1.841
Softwares	20%	3.871	-	3.871
Total - Custo de aquisição		**8.812**	**3.100**	**5.712**

Conta Contábil	Saldo em 31.12.2020	Adições	Saldo em 31.12.2019
Amortização			
Softwares	(3.474)	(309)	(3.165)
Total – Amortização	**(3.474)**	**(309)**	**(3.165)**

Total - Intangível líquido	**5.338**	**2.791**	**2.547**

7 - Fornecedores

Representado por valores a pagar relacionados por prestadores de serviços aplicados na operação do Instituto.

Conta contábil	2020	2019
Prestadores de Serviços	28.589	41.200
TOTAL	**28.589**	**41.200**

8 - Obrigações trabalhistas e tributárias

8.1. Obrigações Trabalhistas

Conta Contábil	2020	2019
Provisão de Férias	194.668	164.878
INSS - Previdência Social	35.157	28.233
PIS s/Folha de Salários	1.016	828
TOTAL	**230.841**	**193.939**

8.2. Obrigações Tributárias

Conta Contábil	2020	2019
IRRF Trabalho Assalariado	9.635	18.457
Retenções Unificadas (CSLL/PIS/COFINS)	-	1.388
I.S.S. Retido na Fonte	1.015	612
IRRF s/Serviços Tomados e Aluguel	-	539
COFINS	-	187
TOTAL	**10.650**	**21.183**

9 - Isenção tributária

9.1. Programa de Integração Social (PIS)

Em virtude de ser Entidade sem fins Lucrativos, goza do benefício da isenção do pagamento do PIS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias do Instituto (contribuições associativas), porém, em atendimento a legislação vigente para Entidades sem fins lucrativos que tenham empregados, tal como definidos pela legislação trabalhista, o Instituto contribui para o PIS com uma quota fixa de 1% (um por cento) incidente sobre a folha de pagamento mensal, o qual é registrado como despesa de encargos sociais.

9.2. Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

Em virtude de ser Entidade sem fins Lucrativos, goza do benefício da isenção do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias do Instituto (contribuições associativas), porém, em atendimento ao Decreto nº 8.426 de 1º de abril de 2015, contribui para a COFINS com uma quota fixa de 4% (quatro por cento) sobre as receitas decorrentes de aplicações financeiras, o qual é registrado como despesa na rubrica "Despesas com Impostos, Taxas e Contribuições".

9.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

Em virtude de ser Entidade sem fins Lucrativos, goza do benefício da isenção do pagamento do ISS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias do Instituto (contribuições associativas).

9.4. Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e doações – ITCMD

Em virtude de ser Entidade sem fins lucrativos, goza do benefício da isenção do ITCMD (São Paulo), prevista no Artigo 6º, inciso II, a e § 1 do Decreto 46.655/2002. Para usufruir desse benefício, o Instituto deverá obter a **Declaração de Reconhecimento de Imunidade**, em razão de não ter sido finalizada a análise para esta imunidade e visto que a declaração vigente encontrava-se vencida, o Instituto optou por recolher o tributo à alíquota de 4% (quatro por cento) incidentes sobre as doações recebidas de donatários domiciliados no Brasil, este recolhimento será feito até o término desta análise e emissão da nova declaração, sempre observando o limite de isenção cujo valor não exceda 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESPs - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, dentro do ano civil. O valor dessa unidade fiscal em 2020 é de R$ 27,61. O limite se refere ao total de doações recebidas durante o ano de um mesmo donatário.

9.5. Provisão para Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro (CSLL)

Em virtude de ser Entidade sem fins Lucrativos, goza do benefício da isenção do pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro (CSLL) incidentes sobre o resultado, de acordo com a Constituição federal, artigo 150, VI, "c" e Código Tributário Nacional, artigos 167 a 174 do Regulamento de Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26/03/99 e o artigo 155 da Constituição Federal.

10 - Contas a pagar

Conta Contábil	2020	2019
Energia	87	65
Telefone	550	536
Cartão de crédito	-	2.449
TOTAL	**637**	**3.050**

11 - Receita diferida

Esse grupo compreende o saldo remanescente das parcelas a apropriar dos contratos de doações. Os valores dos contratos são apropriados em conformidade com a vigência prevista em cada contrato.

Os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2020, a apropriação de receita registrada no período e o saldo a receber estão detalhados a seguir:

Patrocinador	Vigência do contrato	Objeto do contrato	Valor total do contrato	Receitas no exercício	Valor recebido no exercício	Receita diferida 31.12.2020	Contas a receber 31.12.2020
Instituto Betty E.A Jacob Lafer	23/04/2019 22/04/2021	Contribuir para o projeto Prova Sob Suspeita	290.050	48.341	180.025	48.342	74.025
Open Society Policy Center	01/04/2019 01/04/2021	Colaborar para o projeto Rede Justiça Criminal	997.250	498.625	686.937	166.208	-
Open Society Foundation	01/02/2019 31/01/2021	Fortalecer as ações do Instituto conforme missão da entidade	766.715	383.358	521.235	31.946	-
Open Society Foundations	15/07/2019 15/01/2021	Fortalecer o centro de análises da liberdade e autoritarismo LAUT	303.200	202.131	95.060	16.848	-
Fundo Brasil de Direitos Humanos	15/09/2019 14/09/2021	Colaborar para o projeto do micro ao macro Litigância Estratégia pela Liberdade e Direito a Defesa	646.166	323.083	-	228.851	323.083
Instituto Ibirapitanga	10/12/2019 10/07/2020	Colaborar para o projeto Autoritarismo e Discriminação no Brasil	106.000	98.429	53.000	-	-
The Sigrid RausingTrust	13/12/2019 31/12/2022	Fortalecer as ações do Instituto conforme missão da entidade	1.475.226	478.451	490.905	977.861	984.321
Fundação Tide Azevedo Setubal	02/04/2020 02/10/2021	Fortalecer o desenvolvimento do projeto Entre o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil.	200.000	88.889	200.000	111.111	-
Instituto Clima e Sociedade – ICS	01/01/2020 31/12/2020	Fortalecer o desenvolvimento do projeto Clima e Liberdade: o autoritarismo em tempos de emergência climática.	50.000	50.000	50.000	-	-
Fundação Fundo BR de Direit Human- II	01/01/2020 30/06/2021	Fortalecer o desenvolvimento do projeto Ampliando o alcance a interlocução da Rede Justiça Criminal: o desafio da capilaridade.	374.557	249.705	277.887	124.852	96.670
Associação Brazil Foundation	31/07/2020 31/07/2021	Fortalecer o desenvolvimento do projeto Educação e Cidadania no Cárcere	74.500	31.042	52.150	43.458	22.350
Ford Foundation	01/06/2020 01/06/2022	Fortalecer o centro de análises da Liberdade e autoritarismo LAUT.	804.585	234.670	409.725	569.914	432.885
OSPC COVID-19	01/05/2020 01/08/2021	Fortalecer ações das organizações membros e atividades da Rede Justiça Criminal no âmbito da prevenção e combate ao enfrentamento do COVID-19 no sistema prisional.	503.730	268.656	526.500	235.074	-
Embaixada do reino dos Países Baixos	01/11/2020 30/10/2022	Fortalecer ações do projeto Proteção e Segurança: enfrentamento da	211.990	17.666,00	91.000	194.324	120.990

Patrocinador	Vigência do contrato	Objeto do contrato	Valor total do contrato	Receitas no exercício	Valor recebido no exercício	Receita diferida 31.12.2020	Contas a receber 31.12.2020
		criminalização de defensores de direitos humanos em contexto urbano.					
Fair Trials Internacional	01/11/2020 31/12/2021	Fortalecer ações do projeto Justiça Virtual, expondo, resistindo e retroceder na progressão da virtualização no acesso à justiça.	108.074	16.627	-	91.447	103.934
			6.912.043	**2.989.673**	**3.634.424**	**2.840.237**	**2.158.258**
Circulante						**2.105.102**	**1.655.107**
Não Circulante						**735.135**	**503.151**

12 - Patrimônio líquido

O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende o somatório dos valores de superávit e déficit acumulados até 31 de dezembro de 2020. Os recursos do Instituto foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

13 - Receita operacional líquida

A principal receita do Instituto são doações para financiamentos de projetos e mensalidades de associados. Outras receitas compreendem arrecadações com eventos e rendimentos de aplicações financeiras.

Conta Contábil	2020	2019
Receitas Associativas		
Mensalidades	211.397	238.571
Receitas Não Associativas		
Doações – Projetos Financiados*	2.989.673	2.682.333
Arrecadações com Evento – Jantar	-	122.850
Doações Simples	183.557	141.383
TOTAL	**3.384.627**	**3.185.137**

*Vide abertura do saldo nota 11 - Passivo Não Circulante (Receita diferida)

14 - Despesas gerais operacionais e administrativas

Conta Contábil	2020	2019
Despesas com Pessoal	1.488.371	1.221.107
Despesas com Serviços de Terceiros	608.493	731.857
Despesas com Encargos Sociais	430.492	332.452
Despesas c/Depreciação e Amortização	16.975	25.535
Outras Despesas Gerais e Operacionais	356.883	549.876
TOTAL	**2.901.214**	**2.860.827**

15 - Resultado financeiro

Conta Contábil	2020	2019
Variação Cambial a Credito	906.386	-
Variação Cambial a Débito	(493.053)	(186.833)
Despesas IOF/IOC	(8.571)	(12.406)
Despesas c/Juros e Multas	(1.401)	(3.276)
Despesas c/Tarifas Bancárias	(220)	(11.747)
Receitas de Aplicações Financeiras	54.195	73.073
Descontos Obtidos	-	59
TOTAL	**457.336**	**(141.130)**

16 - Voluntários

Descrição das gratuidades	Horas de reunião no exercício (*)	Valor hora (**)	Total em R$ no exercício
Conselho Deliberativo	68	656	44.608
Conselho Fiscal	6	656	3.936
Diretoria	341	656	223.630
Total			**272.174**

** Total de horas de reuniões multiplicadas a todos os membros participantes de cada estrutura de governança do Instituto.*
*** Valor hora retirado da tabela da OAB SP horas intelectuais.*

17 - Instrumentos financeiros

O Instituto não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos.

a) Risco de crédito

O Instituto não possui concentração de risco de crédito de associados.
Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, o Instituto somente realiza operações em instituições de primeira linha.

b) Gestão de risco de capital

Os objetivos do Instituto, ao administrar seu capital, são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer a prestação de serviço social e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital.

c) Risco de liquidez

A política de gerenciamento de riscos implica em manter um nível seguro de disponibilidade de caixa. Dessa forma, o Instituto possui aplicações com vencimento a curto prazo e com liquidez imediata.

18 - Eventos subsequentes

Em Janeiro de 2021, uma nova variante do agente de Corona vírus ("COVID-19") foi relatada em diversos países, incluindo o Brasil. A Organização Mundial da Saúde - OMS havia declarado o COVID-19 como uma "Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional". O Instituto está monitorando de perto o impacto potencial do COVID-19 seus resultados de 2021, além de permanecer com sua equipe executiva em formato teletrabalho.

* * *

HUGO LEONARDO:28313252855
Assinado de forma digital por HUGO LEONARDO:28313252855
Dados: 2021.05.21 16:27:58 -03'00'

HUGO LEONARDO
Diretor Presidente
CPF: 283.132.528-55
RG: 32.407.289-2 SSP/SP

ROGERIO GERLAH PAGANATTO:12930690860
Assinado de forma digital por ROGERIO GERLAH PAGANATTO:12930690860
Dados: 2021.05.19 12:16:44 -03'00'

Rogério Gerlah Paganatto
Contador
CRC 1SP 131.987/O-3